

Ata da Quinquagésima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período da Terceira Sessão Legislativa, da Legislatura 2017-2020 da Câmara Municipal de Sobral, realizada no dia 23 de setembro de 2019.

Presidente – Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

1º Secretário – Cleiton Prado Carvalho

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de 2019, às dezessete horas (17h00min), no Plenário Cinco de Julho da Câmara Municipal de Sobral, acontece à quinquagésima segunda Sessão Ordinária desta Sessão Legislativa sob a Presidência do vereador **Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos** e secretariado pelo edil **Cleiton Prado Carvalho**. Chegada a hora regimental, o Senhor Presidente autoriza o Senhor Secretário a proceder à chamada dos senhores Vereadores. **ESTAVAM PRESENTES:** José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, Cleiton Prado Carvalho, José Vytal Arruda Linhares, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Vicente de Paulo Albuquerque, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Joaquim Euclides Feijão Neto, Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, José Itamar Ribeiro da Silva, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Jose Bonifácio Silva Mesquita, Aleandro Henrique Lopes Linhares, Tiago Ramos Vieira, Adauto Izidoro Arruda, Francisco Rogério Bezerra Arruda, Maria Socorro Brasileiro Magalhães e Estevão Ponte Filho. **AUSENTES:** Romário Araújo de Sousa e José Crisóstomo Barroso Ibiapina. **Ata da 51ª Sessão Ordinária aprovada. PEQUENO EXPEDIENTE** – O 1º Secretário Cleiton Prado Carvalho convida a todos para a Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 24 de setembro às 11h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sobral. Logo em seguida, informou que a Lei nº 1915/19 que “Altera o inciso I do Art. 3 da Lei nº 034/95, que dispõe sobre a regulamentação para a Concessão de Utilidade Pública a entidades filantrópicas, associações comunitárias e de moradores, instituições religiosas,

educativas, sociais, sindicais, clubes de serviços, e outras congêneres, passa a vigorar com a seguinte redação”, anteriormente Projeto de Lei nº 2416/19, de autoria do vereador Estevão Ponte Filho, foi promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sobral, conforme o art. 177, § 2º do Regimento Interno. **Foi lido o Of. nº 338/2019-SEFIN – Secretaria do Orçamento e Finanças do Município de 23/09/2019, -** Solicita que seja marcada até o dia 30 de setembro do corrente ano a data da Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre de 2019 para apresentação da realização das metas de resultados primário e nominal. **Foram lidos os Projetos de Lei nº 2464/19 - Mensagem nº 725, de autoria do Poder Executivo Municipal -** Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, crédito especial no valor de R\$ 461.000,00, para o fim que indica; **Projeto de Lei nº 2465/19, de autoria do Vereador Aleandro Henrique Lopes Linhares (PDT) -** Denomina oficialmente de Manoel Rodrigues de Lima a praça da localidade de Santa Luzia, distrito de Baracho, Sobral-CE e **Projeto de Lei nº 2466/19, de autoria da Vereadora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda (PDT) -** Institui a meia entrada em locais públicos e privados de cultura, esporte e lazer para doadores de sangue. **Foram lidos e, automaticamente, aprovados os Requerimentos nº 078/19, de autoria da Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PDT) -** Solicita uma Sessão Especial, para o dia 08 de outubro de 2019, em alusão ao Dia do Professor; **nº 079/19, de autoria da Vereadora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda (PDT) -** Solicita uma Audiência Pública no dia 07 de outubro de 2019, para tratar sobre o tema: Em Família, defendemos a vida. **GRANDE EXPEDIENTE – O primeiro inscrito a fazer uso da Tribuna foi o edil José Vytal Arruda Linhares.** Saúda os presentes. Inicia falando sobre os projetos do executivo, os quais tratam sobre a criação de 1800 vagas de emprego em pleno ano de campanha eleitoral. Critica os altos índices de blitz no município, diz que as mesmas, têm como finalidade apenas arrecadar dinheiro. Critica a saúde do município. Relata sobre um “rapaz” que foi preso por falta de pagamento de pensão alimentícia. Diz que achava que os políticos iriam se juntar para trabalhar em prol da população, no entanto acontece o

contrário, já que foi aprovado um fundo eleitoral 50% maior que o anterior. Declara que existe dinheiro para o fundo eleitoral e não para a saúde e educação. Assegura que o Deputado Moses Rodrigues tem se preocupado com a saúde de Sobral. Aparteado pelos vereadores(as): Ailton Marcos Fontenele Vieira e Tiago Ramos Vieira. **O segundo inscrito a fazer uso da Tribuna foi o edil Adauto Izidoro Arruda.** Cumprimenta os presentes. Fala sobre o 2º Passeio Ciclístico de Rafael Arruda, apresentando vídeos e imagens do passeio. Declara que a prefeitura pouco ajudou o evento. Diz que não tem que agradecer a prefeitura, pois a mesma não fez nada pelo evento. Menciona as dificuldades que os distritos enfrentam. Declara a importância de Dom José Tupinambá da Frota. Apresenta vídeo de um morador relatando sobre os transtornos causados pelas obras do Alto do Cristo. Apresenta vídeo sobre o atraso das obras do Sombreamento da Travessa João Carlos no centro de Sobral. Discorre criticamente sobre a estrutura do Mercado Central de Sobral. Mostra fotos de animais circulando pelas ruas de Sobral. Aparteado pelos vereadores(as): José Itamar Ribeiro da Silva, Tiago Ramos Vieira e José Vytal Arruda Linhares. **ORDEM DO DIA** – O Presidente Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos abre discussão em relação aos projetos em votação. O Presidente concede a palavra aos vereadores(as) em primeira discussão. O Vereador Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, com a palavra, chama atenção para os seis projetos de denominação de logradouros de autoria do Poder Executivo, enviados para discussão e votação, declarando que o poder executivo tem a capacidade e as prerrogativas de denominar vários logradouros por vez, e que o mesmo, não necessita incluir o atestado de óbito. Enquanto que os vereadores só podem denominar uma rua por vez e ainda necessitam incluir o atestado de óbito. Diz que é necessário legalizar essa situação. Solicita a suspensão da votação de tais projetos. O vereador Ailton Marcos Fontenele Vieira, com a palavra, concorda com as palavras do vereador Giuliano Dias Araújo Vasconcelos. Solicita a retirada dos projetos de votação e que seja incluído os atestados de óbito dos mesmos. O vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, com a palavra, ressalta a necessidade dos projetos conterem a certidão de óbito. Diz que o executivo

não pode se sobrepor ao legislativo. Reitera que não existe nenhuma determinação legal, na Lei Orgânica ou no Regimento Interno, concedendo tais prerrogativas ao executivo. Solicita a retirada dos projetos de votação enquanto não for anexada a documentação faltante. O vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com a palavra, declara que os projetos têm como objetivo legalizar a denominação dos logradouros e facilitar o trabalho dos correios. Diz que a comissão tem a certeza que a pessoa é falecida e, por isso, o projeto é aceito. Assegura que não existe a necessidade de tirar de votação os projetos em discussão. A vereadora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, com a palavra, diz que não é necessária a inclusão do atestado de óbito, já que não existe essa exigência para o executivo. Relata que o município está oficializado os logradouros, e que as denominações já existentes, estão sendo mantidas. Diz que algumas ruas denominadas nos projetos tem o atestado de óbito. A vereadora Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, com a palavra, diz que não concorda com a vereadora Alessandra Ponte e com o vereador Itamar Ribeiro. Alega que o executivo não pode ter essa prerrogativa. Reitera que o legislativo não tem autonomia diante do poder executivo. Diz que quem manda na câmara é o prefeito e que isso não pode existir. O vereador Tiago Ramos Vieira, com a palavra, afirma que é necessário existir respeito entre o executivo e o legislativo. Relata sobre as exigências do atestado de óbito para protocolar um projeto de denominação no setor de protocolo. Reitera que as denominações são importantes para a população. Diz que vota contra essas “aberrações”. O vereador Aduino Izidoro Arruda, com a palavra, declara que sempre foi necessário a apresentação do atestado de óbito para denominar logradouros. O vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com a palavra, diz que concorda em partes com os seus colegas vereadores. Alega que sempre cumpriu com o regimento interno desta casa legislativa. Declara que, se os projetos forem aprovados, abrirá precedentes para a não inclusão do atestado de óbito em projetos futuros. O Presidente Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos concede a palavra aos vereadores(as) em segunda discussão. O vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com a palavra, declara que ainda virão mais projetos de denominação de logradouros. Diz que, se possível,

poderiam não exigir o atestado de óbito em projetos futuros. Alega que os demais vereadores poderiam indicar nomes para compor os projetos. O Vereador Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, com a palavra, reconhece a importância dos projetos, os quais geram muitos benefícios para a população. Reitera que não pode existir tal prerrogativa para o executivo. Diz que o assunto debatido é questão de legalidade. Diz que vai votar contra os projetos. O vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, com a palavra, relata as exigências de documentação para tais projetos em relação aos vereadores. Defende que é necessário legalizar para não abrir precedentes futuros. Solicita ao presidente que seja cumprido o regimento, quanto a documentação exigida. O vereador Ailton Marcos Fontenele Vieira, com a palavra, ressalta a necessidade dos projetos conterem a documentação correta. Pergunta se o presidente irá tomar alguma atitude em relação aos projetos que não contenham os atestados de óbitos. Requer, novamente, que sejam retirados os projetos de denominação que não constam o atestado de óbito. O Presidente Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, em resposta a discussão dos vereadores, declara que não existe nenhum artigo no Regimento Interno que impeça o poder executivo de denominar vários logradouros ao mesmo tempo, bem como, a exigência do atestado de óbito para tal fim. Em ato contínuo, o Presidente resolve colocar os projetos em votação, mesmo podendo abrir precedentes futuros. **Foram aprovados, em primeira discussão e votação, os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 2453/19, de autoria do Poder Executivo Municipal** - Dispõe sobre a denominação dos logradouros do bairro Junco, no município de Sobral, Estado do Ceará; **Projeto de Lei nº 2454/19, de autoria do Poder Executivo Municipal** - Dispõe sobre a denominação dos logradouros do bairro Jerônimo de Medeiros Prado, no município de Sobral, Estado do Ceará; **Projeto de Lei nº 2455/19, de autoria do Poder Executivo Municipal** - Dispõe sobre a denominação dos logradouros do bairro Coração de Jesus, no município de Sobral, Estado do Ceará; **Projeto de Lei nº 2456/19, de autoria do Poder Executivo Municipal** - Dispõe sobre a denominação dos logradouros do bairro Pedrinhas, no município de Sobral, Estado do Ceará; **Projeto de Lei nº 2457/19, de**

autoria do Poder Executivo Municipal - Dispõe sobre a denominação dos logradouros do bairro Campo dos Velhos, no município de Sobral, Estado do Ceará; **Projeto de Lei nº 2458/19, de autoria do Poder Executivo Municipal** - Dispõe sobre a denominação dos logradouros do bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, no município de Sobral, Estado do Ceará; **Projeto de Lei nº 2459/19, de autoria do Poder Executivo Municipal** - Denomina oficialmente de Francisco Mairton Arruda Linhares – Careca, a praça localizada na rua José Sabóia Neto, bairro Dom José, município de Sobral, na forma que indica; **Projeto de Lei nº 2462/19, de autoria do Poder Executivo Municipal** - Dispõe sobre alteração da Lei nº 1904, de 06 de setembro de 2019, na forma que indica; **Projeto de Lei nº 2450/19, de autoria do Vereador José Bonifácio Silva Mesquita “Cumpady Bony” (PR)** - Fica denominada oficialmente a praça em torno do campinho no bairro da Areinha, de Oneide Paula Pessoa Dias, no distrito de Aracatiaçu; **Projeto de Lei nº 2451/19, de autoria do Vereador José Bonifácio Silva Mesquita “Cumpady Bony” (PR)** - Fica denominado oficialmente o campinho no bairro da Areinha, de Expedito Mesquita de Sousa, no distrito de Aracatiaçu; **Projeto de Lei nº 2461/19, de autoria do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos “Carlos do Calisto” (PDT)** - Institui no Município de Sobral o “Dia do Distrito de Jaibaras”, e dá outras providências. Questão de Ordem - O Vereador Ailton Marcos Fontenele Vieira requer que conste em ata, a sua solicitação feita durante a discussão dos projetos em bloco, na qual solicitou a retirada de votação dos projetos de denominações que não tenham as certidões de óbito anexadas, bem como, que o presidente não respondeu a sua pergunta e, de imediato, colocou os projetos em votação. Alega, que o presidente não respondeu ao seu pleito, nem que sim, nem que não. Questão de Ordem - O Vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, com a palavra, solicita que conste em ata, que o artigo que trata da exigência do atestado de óbito nos projetos de denominação oficial de ruas está prejudicado e que a votação de hoje abriu precedentes. **Foram aprovados, em única discussão e votação, os Projetos de Decreto Legislativo nº 850/19, de autoria do Vereador Adauto Izidoro Arruda**

(MDB), **subscrito por: Ailton Marcos Fontenele Vieira, José Oswaldo Soares Balreira Júnior “Júnior Balreira”, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar “Fransquinha do Povo”, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos “Dr. Giu”, José Vytal Arruda Linhares e Tiago Ramos Vieira** - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao advogado Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, natural de Fortaleza-CE; **Projeto de Decreto Legislativo nº 851/19, de autoria do Vereador Aduino Izidoro Arruda (MDB), subscrito por: Ailton Marcos Fontenele Vieira, José Oswaldo Soares Balreira Júnior “Júnior Balreira”, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar “Fransquinha do Povo”, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos “Dr. Giu”, José Vytal Arruda Linhares e Tiago Ramos Vieira** - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Leandro Azevedo de Lima, natural de Santarém-Pará; **Projeto de Decreto Legislativo nº 852/19, de autoria do Vereador Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante “Camilo Motos” (PRTB), subscrito por: Ailton Marcos Fontenele Vieira, José Oswaldo Soares Balreira Júnior “Júnior Balreira”, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar “Fransquinha do Povo”, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos “Dr. Giu”, José Vytal Arruda Linhares, Aleandro Henrique Lopes Linhares, Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, José Itamar Ribeiro da Silva, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos “Carlos do Calisto” e Cleiton Prado Carvalho** - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Maurício dos Santos Cardoso; **Projeto de Decreto Legislativo nº 853/19, de autoria do vereador Aleandro Henrique Lopes Linhares (PDT)** - Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Sr. José Juvenal Linhares e **Projeto de Decreto Legislativo nº 854/19, de autoria do vereador Aleandro Henrique Lopes Linhares (PDT)** - Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Sr. Patrick Teles Frota Capote. O vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina solicita que seja constado em ata, que o seu atraso na sessão, é em virtude de estar no velório do Sr. Zé de Freitas, no distrito de Caracará. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra os trabalhos da presente Sessão

convidando a todos para a próxima Sessão Ordinária. E para constar, esta Ata foi lavrada, discutida e assinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.